

VITTIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 45.365.558/0001-09
NIRE 35.300.530.152

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2024, na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a nomeação de membro do Comitê de Ética e **(ii)** a eleição da nova composição da Diretoria da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por maioria dos votos, computadas as abstenções, e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

(i) nomear a Sra. **Lorena Goulart Amaral Steteler**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade RG nº 41.568.921-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº. 433.564.498-18, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, como **membro efetivo do Comitê de Ética**.

O mandato do membro ora eleito se iniciará na presente data e o término coincidirá com a data de encerramento do mandato do demais membros do Comitê de Ética eleitos por este Conselho de Administração, ou seja, na data da primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

O membro do Comitê de Ética toma posse do seu respectivo cargo por meio da assinatura do termo de posse, nos termos do **Anexo** desta ata.

(ii) eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir da presente data:

- (a) o Sr. **Wilson Fernando Romanini**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 15.773.416-

X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.998.608-08, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

- (b) o Sr. **Alexandre Del Nero Frizzo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 30.120.917-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312.504.618-12, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia;
- (c) o Sr. **Matheus Viotto Bezerra**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da carteira de identidade nº 25.451.821-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.191.308-11, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia;
- (d) o Sr. **Edgar Zanotto**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 5042010, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.655.691-02, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Marketing da Companhia;
- (e) o Sr. **Henrique Monteiro Ferro**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 4362450, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.130.821-21, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de P&DI da Companhia; e
- (f) o Sr. **Rodrigo Vasconcellos Agnesini**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 32.594.252, expedida pela SESP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.047.658-90, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

Fica desde já estabelecido que, no exercício da competência prevista no parágrafo 4º do artigo 26 do Estatuto social da Companhia, os Diretores ora eleitos, conforme elencados abaixo, terão as seguintes atribuições:

Diretor Administrativo: (i) supervisionar, coordenar e avaliar os profissionais sob sua responsabilidade, incluindo as gerências de assuntos administrativos, de recursos humanos, bem como o departamento jurídico;

(ii) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos reguladores aplicáveis às atividades da Companhia.

Diretor Industrial: (i) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades operacionais e industriais da Companhia e suas filiais operacionais relacionadas aos investimentos em ativo fixo, produção, manutenção, planejamento e controle da produção e engenharia de processos de fabricação; (ii) fiscalizar a qualidade dos processos e produtos da Companhia; (iii) definir as regras operacionais, os controles e processos relacionados à cadeia de produção; (iv) gerir e supervisionar as atividades e ações da área de suprimentos da Companhia; (v) supervisionar, coordenar e avaliar os profissionais sob sua responsabilidade, incluindo as gerências de assuntos de logística.

Diretor de Marketing: (i) definir as estratégias de marketing em relação (a) à precificação dos produtos, (b) à distribuição e acesso a mercado, (c) à propaganda e promoção, e (d) ao produto; (ii) gerir e supervisionar as atividades promocionais e de propaganda; (iii) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia; (iv) supervisionar a área técnico agrônômica estabelecendo estratégias de validação de tecnologias e apoio ao time comercial em vendas; e (v) estabelecer estratégias de treinamento e capacitação no quesito técnico agrônômico para clientes e colaboradores internos.

Diretor de P&DI: (i) supervisionar e coordenar o processo de pesquisa e desenvolvimento dos produtos fabricados pela Companhia; (ii) fixar objetivos do desenvolvimento de produtos a partir de pesquisas com clientes e/ou análises de mercado, bem como avaliar suas realizações; e (iii) supervisionar e coordenar todos os processos regulatórios da Companhia.

Diretor Comercial: (i) organizar, gerir e supervisionar a rede comercial formada por colaboradores e representantes comerciais; (ii) implementar as estratégias de venda da Companhia elaboradas em conjunto com o departamento de marketing e validadas pela presidência; (iii) gerir e supervisionar todo o processo de venda dos produtos, propondo ações e mudanças que visem a garantir a maximização dos lucros, a fidelização dos clientes e a otimização do processo; e (iv) zelar pelos compromissos contratuais, como prazos de entrega e condições de pagamento, nas relações com clientes.

Os Diretores ora eleitos declararam, nos seus respectivos termos de posse, sob as penas, da Lei, não serem ou estarem impedidos por lei especial para ocupar cargos de administração da Companhia ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declarando também que preenchem todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404 de 1976. Os Diretores eleitos

tomarão posse mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias, do termo de posse que será lavrado no livro de atas da diretoria, o qual conterà, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 43 do Estatuto Social da Companhia.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Ricardo Reisen de Pinho, Patrícia Amélia Bueno e Fábio Torretta.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini
Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira
Secretária

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

Termo de Posse do Membro do Comitê de Ética

No dia 28 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a Sra. **LORENA GOULART AMARAL STETELER**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade RG nº41.568.921-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº. 433.564.498-18, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ("Membro Eleito"), compareceu na sede da **VITTIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP 14600-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de membro efetivo do Comitê de Ética, para o qual foi eleita em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2024.

Neste ato, a Sra. **LORENA GOULART AMARAL STETELER**, acima qualificada, toma posse no cargo de membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia, e o seu mandato se inicia na presente data e o término coincidirá com a data de encerramento do mandato do demais membros do Comitê de Ética eleitos por este Conselho de Administração, ou seja, na data da primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

O Membro Eleito declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76, o Membro Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000.

Por fim, o Membro Eleito, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no art. 45 do Estatuto Social da Companhia, na forma do art. 40 do Regulamento do Novo Mercado.

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2024.

LORENA GOULART AMARAL STETELER

Membro Eleito